

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 9520/2013

Despacho Reitoral n.º 33/UTL/2013

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Alameda), nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 06 de novembro;

Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Portaria n.º 11/1986, 1.ª série, de 10 de janeiro, que cria o ciclo de estudos;

Despacho n.º 22361/2006, 2.ª série, de 3 de novembro, que adequa o ciclo de estudos.

Despachos n.º 26579/2008, 2.ª série, de 21 de outubro e n.º 15699/2009, 2.ª série, de 9 de julho, que alteram o ciclo de estudos.

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular e o plano de estudos do curso de Licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Alameda).

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de licenciado em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Alameda) e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Alameda), adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

A estrutura curricular e os planos de estudo do curso conducente ao grau de licenciado em Engenharia Informática e de Computadores é o que consta no Anexo I ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem

como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regimes de precedências;
- Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;
- Coefficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- Prazos de emissão de diploma de registo, carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo de 2013-2014.

2 — Caberá à Coordenação do curso de Licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Alameda) a atribuição de créditos ou equivalências decorrentes desta alteração e não previstos no anexo II a este despacho.

3 — Comunicação feita à Direção-Geral do Ensino Superior em 19 de junho de 2013.

19 de junho de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

Anexo I ao Despacho Reitoral N.º 33/UTL/2013**Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Alameda)**

- Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
- Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.
- Curso: Engenharia Informática e de Computadores (Campus Alameda).
- Grau ou diploma: Licenciado.
- Área científica predominante do curso: Engenharia Informática e de Computadores.
- Número de créditos para a obtenção do grau: 180.
- Duração normal do curso: 6 semestres.
- Opções/Ramos: Não aplicável.
- Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Arquitetura e Sistemas Operativos	ASO	27,0	
Área Científica de Computação Gráfica e Multimédia	CGM	12,0	
Área Científica de Telecomunicações	Tele	6,0	
Área Científica de Engenharia e Gestão de Organizações	EGO	4,5	
Área Científica de Físicas e Tecnologias Básicas	FBas	12	
Área Científica de Inteligência Artificial	IA	15,0	
Área Científica de Lógica e Computação	LogCom	12,0	
Área Científica de Matemáticas Gerais	MatGer	27,0	
Área Científica de Metodologia e Tecnologia da Programação	MTP	40,5	
Área Científica de Probabilidades e Estatística	PE	6,0	

2.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Teoria da Computação	LogCom	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	
Eletromagnetismo e Ótica	FBas	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	0	6	
Análise e Síntese de Algoritmos	MTP	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Probabilidades e Estatística	PE	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Interfaces Pessoa Máquina	CGM	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	0	7,5	

3.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Bases de Dados	SI	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	0	6	
Computação Gráfica	CGM	Semestral	126	28	0	21	0	0	0	0	0	4,5	
Inteligência Artificial	IA	Semestral	210	42	21	0	0	0	0	0	0	7,5	
Redes de Computadores	Tele	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	0	6	
Organização de Computadores	ASO	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	0	6	

3.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	3	(4)	(5)							(6)	(7)	
Engenharia de Software	MTP	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	0	7,5	
Análise e Modelação de Sistemas	SI	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Compiladores	MTP	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	0	6	
Sistemas Distribuídos	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	0	7,5	
Aspetos Profissionais e Sociais da Engenharia Informática	CT	Semestral	84	21	0	0	0	0	0	0	0	3	

Anexo II ao Despacho Reitoral N.º 33/UTL/2013

Tabela de equivalências

QUADRO N.º 8

Plano de estudos anterior	Plano de estudos atual
Sistemas Digitais	Introdução à Arquitetura de Computadores.
Arquitetura de Computadores	Organização de Computadores.
Modelação	Análise e Modelação de Sistemas.

207102739

Despacho n.º 9521/2013

Despacho Reitoral n.º 34/UTL/2013, O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Licenciatura em Engenharia Eletrónica, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 06 de novembro;

Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Deliberação n.º 422/2003, publicada no *Diário da República*, n.º 61, 2.ª série, de 13 de março, que cria o ciclo de estudos;